



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO PGE-RJ N° 09/2019, DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO BLINDADO, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO/FUNPERJ, E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A - EBEC.

O **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por intermédio da **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/FUNPERJ**, inscrito no CNPJ/MF sob o n°. 08.778.206/0001-59, com sede na Rua do Carmo, 27, Centro, Rio de Janeiro, RJ, representado neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral do Estado, Dr. Bruno Dubeux, resolve apostilar o Contrato PGE-RJ n° 09/2019, conforme autoriza o art. 65, parágrafo 8º, da Lei n°. 8.666/93 e os demais atos constantes do processo **SEI-14/001/000801/2019**, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

Constitui objeto do presente instrumento a **concessão do reajuste** contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei n° 8.666, de 1993, e na Cláusula Nona, Parágrafo Oitavo do Contrato PGE-RJ n°. 09/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Reajuste

Fica concedido o reajuste do preço do Contrato PGE-RJ n° 09/2019 em **11,886730%**, correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA relativo ao período de **julho/2021 a junho/2022**, com efeitos financeiros a contar de **julho/2022**.

PARÁGRAFO ÚNICO – Com a concessão do reajuste, o valor mensal do Contrato PGE-RJ n° 09/2019 passa, a partir de julho/2022, para **R\$ 7.673,16** (sete mil, seiscentos e setenta e três reais e dezesseis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta do Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro – FUNPERJ, cuja dotação orçamentária para o corrente exercício de 2022 é assim classificada:



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Nota de Empenho
09.610.1.03.122.0002.2016	3390.39.13	230/232	2022NE00671

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios financeiros subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA – Do Pagamento

Em razão deste Termo, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total complementar de **R\$ 11.657,22** (onze mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e vinte e dois centavos), mantendo-se as demais condições de pagamento, da seguinte forma:

Mês/Ano	Valor Mensal Atual (R\$) (A)	Valor Mensal Reajustado (R\$) (B)	Diferença devida à Contratada (R\$) (B-A)
EXERCÍCIOS -2022 a 2023			
Julho/2022	6.857,97	7.673,16	815,19
Agosto/2022	6.857,97	7.673,16	815,19
Setembro/2022	6.857,97	7.673,16	815,19
Outubro/2022	6.857,97	7.673,16	815,19
Novembro/2022	6.857,97	7.673,16	815,19
Dezembro/2022	6.857,97	7.673,16	815,19
Janeiro/2023	6.857,97	7.673,16	815,19
Fevereiro/2023	6.857,97	7.673,16	815,19
Março/2023	6.857,97	7.673,16	815,19
Abril/2023	6.857,97	7.673,16	815,19
Maio/2023	6.857,97	7.673,16	815,19
Junho/2023	6.857,97	7.673,16	815,19
Julho/2023	6.857,97	7.673,16	815,19
Agosto/2023	6.857,97	7.673,16	815,19
Setembro/2023 – 9 dias	2.057,39	2.301,95	244,56
Total (R\$)			11.657,22



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

CLÁUSULA QUINTA – Da Garantia

A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contado da data do recebimento da cópia deste instrumento assinada, comprovante do reforço da garantia no valor de **R\$ 582,86** (quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta e seis centavos), com prazo de validade **até 09/09/2023**, para manter o percentual correspondente a 5% (cinco inteiros por cento) do valor global do contrato, em uma das modalidades previstas no § 1º do artigo 56 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – Não se admitirá garantia cujo respectivo documento contenha qualquer termo ou condição que limitem ou frustrem a plena execução do seu valor.

CLÁUSULA SEXTA – Da Ratificação

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário e termos de aditamentos que se encontrem vigorando, não expressamente alteradas por este Termo.

BRUNO
TEIXEIRA
DUBEUX
Assinado de forma
digital por BRUNO
TEIXEIRA
DUBEUX
Dados: 2022.09.05
16:40:40 -03'00'

Bruno Dubeux
Procurador-Geral do Estado